



LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2017

Autoriza o Poder Executivo criar Cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Rosemar Hentges Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber Que: O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados mais **01 Cargo de Motorista e 02 Cargos de Agente Administrativo** no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Artigo 3º da Lei Municipal nº 972/03 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, sendo:

| Padrão | Denominação Funcional | Nº Cargos | Valor Básico |
|---------------|------------------------------|------------------|---------------------|
| 03 | Agente Administrativo | 02 | R\$ 1.124,04 |
| 03 | Motorista | 01 | R\$ 1.124,04 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS,
Em 24 de janeiro de 2017

Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

| |
|---|
| Certifico que o(a) presente <u>LC</u> registrado(a) sob nº <u>32/2017</u> foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>24, 01, 2017</u> e retirado em <u>20, 02, 2017</u> |
|---|

Marilei M. de Andrade
Oficial Administrativo

